

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 81, de 27 de março de 2012, artigo 42, inciso X, do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, resolve:

Nº 123 - Declarar vago, de acordo com o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo ocupado pela seguinte servidora:

RENATA BOMFIM MARTINS, matrícula SIAPEcad nº 1771218 e SIAPE nº 1987049, cargo Assistente Técnico Administrativo, Código NI-489238, Classe A, Padrão I, a partir de 8.5.2013. (Proc. nº 10167.001748/2013-11).

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso X, do art. 42, da Portaria/GM/MF nº. 81, de 27/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, e tendo em vista o art. 29 da Lei 8.112, de 11/11/1990, resolve:

Nº 124 - RECONDUZIR MARIA NATALIA REGO COELHO MOREIRA, ao cargo de Assistente Técnico-Administrativo, da carreira do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda - PECFAZ, a partir de 20 de maio de 2013, tendo em vista a desistência do Estágio Probatório no cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Nível Superior, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, de acordo com a Súmula Administrativa nº 16, de 19 de junho de 2002, da Advocacia-Geral da União, publicada no DOU de 24 de junho de 2002.

JOÃO CANDIDO DE ARRUDA FALCÃO

PORTARIA Nº 126, DE 15 DE MAIO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 81, de 27 de março de 2012, artigo 42, inciso X, do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, resolve declarar vago, de acordo com o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo ocupado pelo seguinte servidor:

GUSTAVO MEIRA BORGES, matrícula SIAPEcad nº 1589398 e SIAPE nº 1812862, cargo Assistente Técnico Administrativo, Código NI-489238, Classe A, Padrão II, a partir de 15.5.2013. (Proc. nº 10467.000241/2013-58).

JOÃO CÂNDIDO DE ARRUDA FALCÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO AMAPÁ

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88, inciso IX da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial nº 63, de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

Nº 286 - Conceder pensão civil temporária a Raimundo da Silva Nascimento (1/1), com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, assegurado pelo artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e demais alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e pelo artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, na condição de Filho maior inválido do ex-servidor Raimundo Clementino do Nascimento, matrícula SIAPE nº 1079115, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Nível "III", do Quadro de Pessoal Inativo do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, com vigência a partir de 25 de agosto de 2011, data do óbito do ex-servidor, porém os efeitos financeiros vigoram a partir de 06 de março de 2013, data do Laudo Médico Pericial, às fls.23, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.000410/2013-73.

Nº 287 - Conceder pensão civil temporária a Raimundo da Silva Nascimento (1/1), com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, assegurado pelo artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e demais alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e pelo artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, na condição de Filho maior inválido da ex-servidora Mercedes da Silva Souza, matrícula SIAPE nº 1075202, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S", Nível "III", do Quadro de Pessoal Inativo do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, com vigência a partir de 17 de janeiro de 2011, data do óbito da ex-servidora, porém os efeitos financeiros vigoram a partir de 06 de março de 2013, data do Laudo Médico Pericial

Nº 381 - Conceder pensão civil vitalícia a GERSINA FERREIRA CAMARÃO (1/1), com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, assegurado pelo artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e demais alterações dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e pelo artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, na condição de cônjuge do ex-servidor MANOEL DA SILVA CAMARÃO, matrícula SIAPE n.º 1009726, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico do Extinto Território, Classe "D", Nível "303", do Quadro de Pessoal Inativo do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, com vigência a partir de 02 de maio de 2013, data do óbito do ex-servidor.(Proc. 16439.001204/2013-81)

CARLOS GUILHERME OLIVEIRA DE MELO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE MAIO DE 2013

O Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 88, Inciso IX, da Portaria GM/MF Nº. 81, de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, e Portaria nº. 215, de 19/04/2001, publicada no DOU de 20/04/2001, resolve:

Conceder pensão vitalícia à senhora Maria Madalena Felix Passinato, na qualidade de esposa, a partir de 06/05/2013, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90 combinado com art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal e com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, Lei 10.887 de 2004, dependente do aposentado José Carlos Ribeiro Passinato, SIAPE Nº 0119023, Classe S, Padrão IV, cargo de Analista de Finanças e Controle, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda da Superintendência de Administração /ES (Processo nº 10783.000421/2013-57).

PAULO SÉRGIO ALBERTO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM GOIÁS E TOCANTINS

PORTARIAS Nº 62, DE 15 DE MAIO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS E TOCANTINS, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Artigo 88, inciso IX, da Portaria 81, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, de 27/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2012, resolve:

CONCEDER pensão especial vitalícia a título de indenização especial às vítimas do acidente com a substância radioativa CÉSIO 137, ocorrido em Goiânia-GO, com fundamento na Lei 9.425/96, em conformidade com o que consta no processo administrativo 10180.000209/2013-89 ao Sr. ONÍLSON CAVALCANTE DE SA TELES, CPF nº 166.918.301-72, CI nº 14.555/PM-GO a partir de 25/07/2002, conforme Sentença proferida nos autos do processo 2004.35.00.715223-9.

CARLOS ROBERTO NERI MATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM MATO GROSSO

PORTARIA Nº 58, DE 15 DE MAIO DE 2013

O Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 66, incisos XII, da Portaria nº 81, de 27 de março de 2012, publicada no DOU de 30 de março de 2012 do Ministro de Estado da Fazenda, tendo em vista o constante do processo nº 10183.000369/2013-06, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a João de Souza Espínola, matrículas SIAPE nº 0748487 e SIAPEcad nº 00059413, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código NI 489270, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, com fundamento no Art. 3º incisos I, II e III da EC nº 47/2005 c/c o Art. 40 parágrafo 18 da CF/88 (redação atual).

MAURO DE BRITO SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 45, DE 15 DE MAIO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, artigo 66, inciso XIII, aprovado pela Portaria nº. 81, de 27/03/2012, publicado no D. O. U. de 30/03/2012 pelo Sr. Ministro de Estado da Fazenda tendo em vista o que consta do processo nº 10480.000116/2013-70, resolve:

Conceder pensão temporária, com habilitação tardia a SILVANA BORGES DA SILVA, na condição de filha maior solteira, cota parte 1/8, relativa ao ex-servidor SEVERINO BORGES DA SILVA, SIAPE nº. 1026014, a partir de 07/05/2013, data do deferimento, com fundamento nas leis 3.373/58, 6.782/80, e art. 138, 214 e 242 da Lei nº.1.711/52

JOSÉ EUDES DE ARAÚJO LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2013

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência atribuída pela Portaria MF/SE/SPOA nº 1.120, de 18.12.09, publicada no Diário Oficial da União de 21.12.09, e subdelegação de competência atribuída pela Portaria GRA/RJ nº 1085 de 02.10.2008, publicada no Diário Oficial da União de 17.10.2008, resolve:

Nº 330 - Conceder pensão vitalícia à MARIA DA GRAÇA FONTOURA CARVALHO DA SILVA, CPF: 032.665.247-72, cota parte integral, na qualidade de Viúva, com efeito financeiro a partir de 19.04.2013, com fundamento legal no Art. 217, Inciso I, Alínea "A" da Lei nº 8112, de 12.12.90, com redação dada pela Lei nº 10887, de 18.06.2004 e E.C.nº 41/03, beneficiária de ALTAIR MOREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0106763, Motorista Oficial, Classe C, Padrão I. (Proc. nº 10768.001056/2013-96).

Nº 331 - Conceder pensão vitalícia à VALERIA MOREIRA COELHO, CPF: 659.274.767-00, cota parte integral, na qualidade de Filha Inválida, com efeito financeiro a partir de 21.03.2013, com fundamento legal no Art. 217, Inciso II, Alínea "A" da Lei nº 8112, de 12.12.90, com redação dada pela Lei nº 10887, de 18.06.2004 e E.C.nº 41/03, beneficiária de WANDA GOMES MOREIRA, matrícula SIAPE nº 0117886, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Classe Especial, Padrão IV. (Proc. nº 10768.000780/2013-01).

Nº 332 - Conceder pensão vitalícia à JOSEFA FREITAS DA SILVA SILVA, CPF: 376.166.767-15, cota parte integral, na qualidade de Viúva, com efeito financeiro a partir de 15.03.2013, com fundamento legal no Art. 217, Inciso I, Alínea "A" da Lei nº 8112, de 12.12.90, com redação dada pela Lei nº 10887, de 18.06.2004 e E.C.nº 41/03, beneficiária de UBYRAJARA BARROSO SILVA, matrícula SIAPE nº 0113023, Contador, Classe Especial, Padrão III. (Proc. nº 10768.000676/2013-16).

Nº 333 - Conceder pensão vitalícia à FLAVIO DE SOUSA NEVES, CPF: 100.327.977-53, cota parte integral, na qualidade de Viúvo, com efeito financeiro a partir de 05.04.2013, com fundamento legal no Art. 217, Inciso II, Alínea "A" da Lei nº 8112, de 12.12.90, com redação dada pela Lei nº 10887, de 18.06.2004 e E.C.nº 41/03, beneficiário de NORMA LOPES ANTUNES, matrícula SIAPE nº 0107566, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Classe Especial, Padrão IV. (Proc. nº 10768.000947/2013-25).

Nº 334 - Retificar a Portaria nº 473, publicado no Diário Oficial da União de nº 185, do dia 26.09.2005, que concedeu pensão vitalícia à JUDITE MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE nº 4683277. Onde se lê: com efeitos financeiros a partir de 01.09.2005. Leia-se: com efeitos financeiros a partir de 10.08.2005 e Onde se lê: com fundamento legal no Art. 217, inciso I, alínea "A" da Lei nº 8112, de 12.12.90; Leia-se: com fundamento legal no Art. 217, inciso I, alínea "A" da Lei nº 8112, de 12.12.90, com redação dada pela Lei nº 10887, de 18.06.2004 e E.C.nº 41/03. (Proc. nº 10768.005585/2005-59).

KATIA DE CAMARGO NUNES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM RORAIMA

PORTARIA Nº 552, DE 15 DE MAIO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 66, § 3º, inciso I, da Portaria nº 81 do Ministro de Estado da Fazenda de 27 de março, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de março de 2012, e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986, artigo 1º, inciso I, alínea K, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009, resolve:

Retificar as atribuições da Portaria que delega o Superintendente do Ministério da Fazenda no Estado de Roraima, referente as publicações das Portarias de nºs 501 a 514 do dia 06.05.2013 publicadas no DOU nº 86 de 07.05.2013 e portarias de nºs 528 a 539 de 08.05.2013 publicadas no DOU nº 88 de 09.05.2013. Onde se lê: No uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 76, inciso XVIII, c/c o artigo 77, inciso I e 95, inciso X da Portaria nº 207 do Ministro de Estado da Fazenda de 04 de março de 2010, publicada no DOU nº 43, de 05 de março de 2010, e competência subdelegada pela Por-